

Termo de Referência 76/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
76/2023	323031-AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ	ANDRE LUIZ DA CRUZ SALDANHA	18/08/2023 17:18 (v 22.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.		48610.220635/2023-74

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de licenças de uso perpétuo e de subscrições de softwares Microsoft para estações de trabalho e equipamentos servidores da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na modalidade Enterprise Agreement (EA), além de fornecimento de suporte técnico on-site aos produtos Microsoft, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO EA SKU (Part Number)	CATSER	MÉTRICA O U D E MEDIDA	CÓD. PMC- TIC	PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	JFX-00003	27502	Mensal	MS. 4.0 A1383	M365 F3 FUSL Sub Per User	55	R\$40,83	R\$489,96	R\$26.947,80
2	AAD-33204	27502	Mensal	MS. 4.0 A0936	M365 E3 Unified Sub Per User	1530	R\$189,25	R\$2.271,00	R\$3.474.630,00
3	AAD-33168	27502	Mensal	MS. 4.0 A0931	M365 E5 Unified Sub Per User	80	R\$301,87	R\$3.622,44	R\$289.795,20
4	7LS-00002	27502	Mensal	MS. 4.0 A0475	Project P3 Sub Per User	70	R\$134,02	R\$1.608,24	R\$112.576,80
5	7SY-00002	27502	Mensal	MS. 4.0 A0504	Project P5 Sub Per User	16	R\$245,73	R\$2.948,76	R\$17.692,56

6	9GS-00135	27480	Anual	MS. 4.0 A0736	CIS Suite Datacenter Core ALng SA 2L	120	R\$ -	R\$1.139,31	R\$136.717,20
7	9GS-00495	27480	Anual	MS. 4.0 A0750	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L	12	R\$ -	R\$2.658,11	R\$31.897,32
8	9GA-00313	27480	Anual	MS. 4.0 A0683	CIS Suite Standard Core ALng SA 2L	72	R\$ -	R\$293,06	R\$21.100,32
9	7JQ-00343	27480	Anual	MS. 4.0 A0463	SQL Server Enterprise Core ALng SA 2L	20	R\$ -	R\$17.260,86	R\$345.217,20
10	7JQ-00341	27480	Anual	MS. 4.0 A0455	SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L	10	R\$ -	R\$40.275,06	R\$402.750,60
11	GSN-00002	27502	Mensal	MS. 4.0 A1278	Power BI Premium P2 Sub	1	R\$44.647,32	R\$535.767,84	R\$535.767,84
12	QLS-00007	27480	Mensal	MS. 4.0 A2024	Defender Endpoint P2 S U Defender Endpoint P1 Per User	1530	R\$11,11	R\$133,32	R\$203.979,60
13	G5F-00002	27502	Mensal	MS. 4.0 A1215	Defender Identity Sub Per User	1585	R\$24,61	R\$295,32	R\$468.082,20
14	1NZ-00004	27502	Mensal	MS. 4.0 A0068	Defender Endpoint Server Sub	263	R\$26,42	R\$317,04	R\$83.381,52
15	QLS-00003	27480	Mensal	MS. 4.0 A1638	Defender Endpoint P2 Sub Per User	55	R\$26,42	R\$317,04	R\$17.437,20

16	77D-00111	27480	Anual	MS. 4.0 A0418	Visual Studio Pro MSDN ALng SA	30	R\$ -	R\$2.357,64	R\$70.729,20
17	QEK-00004	27480	Anual	MS. 4.0 A1636	Visual Studio Pro with GitHub ALng SASU VS Pro w /MSDN	30	R\$ -	R\$0,85	R\$25,50
18	QEK-00001	27480	Anual	MS. 4.0 A1625	Visual Studio Pro with GitHub ALng LSA	15	R\$ -	R\$2.691,86	R\$40.377,90
19	6QK-00001	27502	Anual	-	Azure Monetary Commitment (pago sob demanda)	13	R\$ -	R\$7.702,89	R\$100.137,51
TOTAL ANUAL									R\$6.379.244,47

(Justificativa 1 = Tabela foi adequada ao objeto a ser contratado.)

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que essa contratação baseia-se em padrões de desempenho e qualidade claramente definidos neste documento, havendo diversos fornecedores capazes de prestá-los.

O prazo de vigência da contratação é de contados de(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 01 ano contado da data de 11/03/24 ou da data de assinatura do contrato pelo último representante das partes, caso essa data seja posterior a 11/03/24, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que as licenças de software Microsoft integram todo o ambiente de TI da ANP, tanto para equipamentos servidores quanto para estações de trabalho dos usuários, sendo a a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica

O prazo de vigência da contratação é de (máximo de um ano da ocorrência da emergência ou calamidade) contados de(a), improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

Tratando-se de contratação que prevê operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, prazo de vigência da contratação é de, prorrogável para até 15 anos (máximo de 15 anos, incluindo prorrogações), contados de(a), na forma do artigo 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO)

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de referência.

2.2. A solução de TIC consiste em manter o ambiente de licenças de TI da fabricante Microsoft em funcionamento, além de acrescer mais licenças como já explicitado no Estudo técnico 49/2023.

2.3. Atualmente os serviços são prestados por meio do Contrato n.º 9.006/19-ANP-012.221, o qual expira no dia 26/03/2024 (SEI 2051273), sem a possibilidade de renovação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO

(FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO)

3.1. A presente contratação justifica-se ~~a justificativa deve ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar as reais necessidades da contratação, devendo se evidenciar a relação entre a necessidade da contratação e os respectivos volumes e características do objeto, assim como a forma de cálculo utilizada para a definição do quantitativo de bens e serviços que compõem a solução de TIC e os resultados e benefícios a serem alcançados. Caso o processo de contratação resulte na formação de Ata de Registro de Preços que permita adesões por órgãos não participos, é necessário registrar a motivação para tal permissão~~ devido à necessidade de manter a aquisição e a renovação de licenciamento Microsoft.

3.2. Benefícios a serem alcançados:

3.2.1. Garantir a efetividade da prestação de serviços de TI;

3.2.2. Estruturar sistemas voltados às áreas de negócios da ANP;

3.2.3. Incorporar benefícios do avanço tecnológico aos usuários;

3.2.4. Garantir a integração entre plataformas;

3.2.5. Melhoria contínua dos processos de trabalho da Agência;

3.2.6. Prover sistemas operacionais para as estações de trabalho;

3.2.7. Prover sistemas operacionais para os servidores de processamento de dados;

3.2.8. Prover ferramentas de escritório para manipulação de documentos de texto, apresentações, realizações de operações financeiras e contabilísticas para todos os usuários;

3.2.9. Prover infraestrutura adequada e ferramenta de envio de mensagens de correio eletrônico para todos os usuários;

3.2.10. Prover infraestrutura adequada e ferramenta de serviço de mensagens instantâneas e conferências;

3.2.11. Prover infraestrutura adequada e ferramenta para controle de projetos;

3.2.12. Prover infraestrutura para viabilizar serviços colaborativos de intranet, extranet e internet;

3.2.13. Prover infraestrutura adequada para implantação e controle de banco de dados;

3.2.14. Prover ferramenta para criação e edição de diagramas diversos;

3.2.15. Prover infraestrutura e ferramentas para controle e desenvolvimento de software;

- 3.2.16. Prover infraestrutura e ferramentas para acesso remoto ao ambiente de TI;
- 3.2.17. Garantir suporte técnico on-site para estruturação adequada dos serviços de TI e resolução rápida de problemas de alta complexidade;
- 3.2.18. Desenvolvimento e automação de testes de aplicativos móveis;
- 3.2.19. Prover ferramenta que permita análise de dados de negócio para utilização por parte dos usuários da agência;
- 3.2.20. Minimizar o risco para as atividades desenvolvidas pela ANP de ter seus sistemas computacionais vulneráveis à infestação de vírus e/ou malwares, ao roubo de credenciais e aos ataques cibernéticos, o que coloca em risco a disponibilidade, confidencialidade e a integridade dos dados e informações neles armazenados.

3.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA no PNCP: [02313673000127-0-000001/2024](#)

II - Data de publicação no PNCP: [20/05/23](#)

III - Id do item no PCA: [142](#)

IV - Classe/Grupo: [182](#)

V - Identificador da Futura Contratação: [323031-94/2023](#)

ou

~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.~~

3.4. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital ~~ANO~~ 2020 a 2023 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) ~~ANO~~ 2023-2025 da ~~<NOME DO ÓRGÃO>~~ ANP, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
1	Promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pela ANP
2	Incentivar a inovação e a transformação digital focada nos processos organizacionais.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2023-2025, 10.4.2.2 CONTRATOS CONTINUADOS: 36, pág. 59. (SEI 2786805)

ID UGR/STATUS/PLANO INTERNO	Ação de PDTIC /CONVÊNIO	EMPRESA	ID NÚMERO CONTRATO /CONVÊNIO	Meta de PDTIC associada OBJETO
STIA00500 - Serviço de Manutenção de	Ingram -		900.619	Aquisição e renovação de

Software Corporativo	01771935000215	licenças Microsoft
----------------------	----------------	--------------------

(Justificativa 2 = o referido objeto está incorporado ao PDTIC no tópico relacionado à contratos continuados, razão pela qual alterou-se as informações contidas nas colunas da tabela acima.)

~~3.5. Por tratar de oferta de serviços públicos digitais, o objeto da contratação será integrado à Plataforma Gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações, de acordo com as especificações deste Termo de Referência. (Justificativa 3 = optou-se em excluir o texto por não se tratar de oferta digital de serviços públicos.)~~

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio

4.1.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio: (Justificativa 4 = optou-se em colocar o texto no singular, de forma a refletir o único requisito a ser incorporado ao processo.)

4.1.1.1. Adquirir e manter atualizadas as licenças Microsoft – softwares aplicativos, sistemas operacionais para estações de trabalho, sistemas de comunicação e sistemas servidores de rede, incluindo o suporte técnico e a garantia de atualização de versões, visando atualizar e manter a padronização e modernização do parque computacional da Agência minimizando riscos e evitando vulnerabilidades.

4.2. Requisitos de Capacitação

~~Será necessário treinamento à equipe que atuará com a solução. O treinamento deverá ser de no mínimo horas de duração.~~

[...]

OU

4.2.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

4.3. Requisitos Legais

4.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

4.3.2. Conforme descrito no artigo 105 da PORTARIA Nº 265, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, a Superintendência de Tecnologia da Informação - STI responde por todo o ambiente computacional corporativo da ANP, por meio do planejamento, projeto, aquisição, desenvolvimento, operacionalização, apoio e administração de equipamentos e programas de informática.

4.3.3. É vedada a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da ANP.

4.4. Requisitos de Manutenção

4.4.1. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas/adaptativa /evolutiva, além do suporte técnico pelo Fabricante, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades;

4.4.2. A garantia do fabricante dos produtos fornecidos deve obrigatoriamente prover:

4.4.2.1. Direito a novas versões de todos os softwares contratados;

4.4.2.2. Suporte, via web e telefone, 24 horas por dia, 7 dias por semana, para os produtos licenciados;

4.4.3. Os produtos adquiridos devem ser licenciados de forma que o suporte e a garantia permitam as atualizações dos sistemas e aplicações durante a vigência do contrato. Deverão estar incluídas tanto as atualizações de segurança, quanto as atualizações para novas versões dos softwares licenciados, quando disponibilizadas.

4.4.4. A "atualização de versão" deve ser entendida como o fornecimento de novas versões corretivas ou evolutivas do software, lançadas durante a vigência contratual, mesmo em caso de mudança de designação do nome do software, devendo compreender a correção de falhas no produto, independentemente de correções tornadas públicas, desde que tenham sido detectadas e formalmente comunicadas à empresa CONTRATADA.

4.4.5. O fabricante do software deverá disponibilizar canais de suporte via Internet e/ou telefone para solução de problemas identificados nos programas licenciados.

4.4.6. A cada nova liberação de versão, a empresa contratada deverá fornecer as atualizações de manuais e demais documentos técnicos, bem como nota informativa das novas funcionalidades implementadas.

4.4.7. As atualizações de versões do software deverão ser as mais recentes e disponíveis no mercado pelo fabricante.

4.5. Requisitos Temporais

4.5.1. ~~Os serviços devem ser prestados~~ As licenças perpétuas e as subscrições deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 10 dias úteis, sem possibilidade de prorrogação ~~para as capitais dos estados e de dias corridos para as demais localidades, a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Contratante, contados a partir da data inicial de vigência do contrato, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;~~

4.5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.5.3. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o [registro do incidente](#) até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

4.5.4. Na execução dos serviços, deverão ser observados os seguintes prazos:

Severidade	Atividade, Tarefa ou Serviço	Prazo máximo de início de atendimento	Prazo máximo de solução de problema
Nível 1	Chamados para solucionar problema severo que possa afetar gravemente os sistemas em ambiente de produção ou torná-los indisponíveis, bem como ocorrer perda de dados de produção e não existir nenhuma alternativa de contorno do problema.	Em até 04 (quatro) horas	Em até 08 (oito) horas
	Chamados para solucionar problema que cause impacto significativo no desempenho e na qualidade de parte dos serviços. Apesar		

Nível 2	de não causar interrupção continuada, o serviço em ambiente de produção está funcionando com capacidade fortemente reduzida.	Em até 08 (oito) horas	Em até 12 (doze) horas
Nível 3	Chamados para solucionar problema que envolva a interrupção parcial não crítica de funcionalidade em ambiente de produção ou desenvolvimento, com impacto de nível médio a baixo na disponibilidade dos serviços. Há prejuízo para algumas operações, mas não compromete todos os serviços.	Em até 12 (doze) horas	Em até 24 (vinte e quatro) horas
Nível 4	Chamados para tratar questões gerais sobre utilização, recomendações para aprimoramentos futuros ou modificações de produtos. Não estão relacionadas a nenhum impacto na qualidade, desempenho ou funcionalidade do produto.	Em até 24 (vinte e quatro) horas	Em até 72 (setenta e duas) horas

4.5.5. Os serviços deverão estar disponíveis a partir da data inicial de vigência do contrato.

4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade

4.6.1. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação da Contratante.

4.6.2. A execução dos serviços de suporte técnico especializado, atualização e manutenção deverá respeitar as boas práticas de mercado para tais atividades e deverá ser realizada de modo a minimizar, o tanto quanto possível, o impacto no ambiente operacional da Agência, e

4.6.3. O tratamento de dados pessoais desta contratação deve respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, ou substituta que trata do tema.

4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7.1. Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.7.1.1. Os profissionais do Contratado, quando presentes nas instalações da Contratante, deverão apresentar-se vestidos de forma adequada ao ambiente de prestação dos serviços (trabalho), evitando-se o vestuário que caracterize o comprometimento da boa imagem institucional da ANP ou que ofenda o senso comum de moral e bons costumes.

4.7.1.2. Os profissionais do Contratado deverão respeitar todos os servidores, funcionários e colaboradores, em qualquer posição hierárquica, preservando a comunicação e o relacionamento interpessoal construtivo.

4.7.1.3. A prestação de serviços objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados do Contratado e da Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação.

4.7.1.4. A documentação das atividades e documentos produzidos pelo Contratado deverá estar em língua portuguesa de forma clara, objetiva e gramaticalmente correta.

4.8. Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.8.1. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

4.8.2. A disponibilização de licenças perpétuas e de subscrições deverão ser executadas observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

4.8.3. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

Requisitos de Projeto e de Implementação (Justificativa 5 = o objeto já se encontra instalado, logo não se aplica.)

~~Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:~~

Requisitos de Implantação (Justificativa 6 = o objeto já se encontra instalado, logo não se aplica.)

~~Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:~~

4.9. Requisitos de Garantia e Manutenção

4.9.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

~~OU~~

~~O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, _____ (_____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

4.10. Requisitos de Experiência Profissional

4.10.1. Os serviços de assistência técnica, suporte e garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

~~OU~~

~~4.9.1. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.~~

4.11. Requisitos de Formação da Equipe

~~Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:~~

~~[...]~~

~~OU~~

4.11.1. Não serão exigidos requisitos de formação de equipe para a presente contratação.

4.12. Requisitos de Metodologia de Trabalho

~~A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante.~~

~~A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os deverão ser prestados.~~

(Justificativa 7 = optou-se em excluir o texto dado que as informações abaixo incorporadas refletem melhor o referido item.)

4.12.1. A emissão de OS se dá no início do contrato para o serviço de liberação/instalação das licenças.

4.12.2. O serviço de suporte se dá através de abertura de chamado diretamente com a Microsoft.

4.12.3. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica (web) e telefônica.

4.12.4. A execução do serviço dever ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

4.13. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.13.1. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.13.1.1. Deverão ser observados os regulamentos, normas e instruções de segurança da informação e comunicações adotadas pela ANP, incluindo, mas não se limitando, ao definido na Política de Segurança da Informação e Comunicações e suas Normas complementares, durante a execução dos serviços nas instalações da ANP.

4.13.1.2. Deverá ser garantida a disponibilidade, integridade, confidencialidade e sigilo dos documentos e informações inerentes ao contrato e seus serviços, podendo ser responsabilizado legalmente quem porventura causar perdas e danos à ANP e a terceiros.

4.13.1.3. A Contratada se compromete a manter em caráter confidencial, formalizado através de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, anexo a este Termo de Referência, mesmo após o término do prazo de vigência ou eventual rescisão do contrato, todas as informações a que teve acesso.

4.13.1.4. A Contratada deve utilizar ferramentas de proteção e segurança de informações, a fim de evitar qualquer acesso não autorizado aos seus sistemas ou softwares, seja em relação aos que eventualmente estejam sob sua responsabilidade direta ou que foram disponibilizados à Contratante, ainda que por meio de link.

4.13.1.5. As condições de manutenção de sigilo estão elencadas no Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

4.13.1.6. A Contratada deverá assinar o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo.

4.13.1.7. A Contratada será responsabilizada pelo não cumprimento, por parte de seus profissionais, do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e também de todas as políticas e normas técnicas e administrativas da Contratante.

4.13.1.8. O tratamento de dados pessoais desta contratação deve respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709/2018, ou substituta que trata do tema.

4.14. Vistoria

4.14.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

~~OU~~

~~A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta feira, das horas às horas.~~

~~Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.~~

~~Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.~~

~~... [incluir outras instruções sobre vistoria]~~

~~... [incluir outras instruções sobre vistoria]~~

~~Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

~~A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.~~

4.15. Sustentabilidade

4.15.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.15.1.1. Adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento, conforme requisitos constantes na IN SGD/ME Nº 94/2022;

4.15.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.15.1.3. Adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

~~Diante das conclusões extraídas do processo n. ___, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~[...]~~

~~[...]~~

~~[...]~~

4.16. Da exigência de carta de solidariedade

4.16.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.16.1.1. A licitante deverá apresentar juntamente com sua proposta, declaração informando está apta e autorizada a comercializar os produtos e/ou serviços objeto da licitação. A critério da Administração, considerando o alto volume financeiro envolvido e que os produtos são fornecidos diretamente pela Microsoft, poderá ser necessário diligenciar o fabricante, visando obter informações sobre credenciamento e/ou autorização deste para com o licitante.

4.17. Subcontratação

4.17.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

~~É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

~~A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação~~

4.17.2. Consórcio é a união de várias empresas com a finalidade de realizar um empreendimento ou participar de negociações, com o fito de executar obras de grande vulto no mercado público, o que não se aplica ao objeto, por se tratar de contratação de serviços de TIC de baixa complexidade técnica e de pequena monta.

Da verificação de amostra do objeto

~~Será realizada verificação de amostra do objeto para averiguar se a Solução de TIC apresentada pela Licitante detém os requisitos mínimos necessários para realização dos serviços a serem contratados, de acordo com as funcionalidades, procedimentos e critérios objetivos descritos no ANEXO deste Termo de Referência.~~

~~Serão exigidas amostras do objeto referentes aos seguintes itens:~~

~~[...]~~

~~[...]~~

4.18. Garantia da Contratação

~~Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

~~OU~~

4.18.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.18.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.18.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.18.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.19. Informações relevantes para o dimensionamento E/OU apresentação da proposta.

4.19.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

~~OU~~

~~A demanda dos órgãos participes tem como base as seguintes características:~~

#	EA SKU (Part Number)	Produto	Quantidade
1	JFX-00003	M365 F3 FUSL Sub Per User	55
2	AAD-33204	M365 E3 Unified Sub Per User	1530
3	AAD-33168	M365 E5 Unified Sub Per User	80
4	7LS-00002	Project P3 Sub Per User	70

5	7SY-00002	Project P5 Sub Per User	6
6	9GS-00135	CIS Suite Datacenter Core ALng SA 2L	120
7	9GS-00495	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L	12
8	9GA-00313	CIS Suite Standard Core ALng SA 2L	72
9	7JQ-00343	SQL Server Enterprise Core ALng SA 2L	20
10	7JQ-00341	SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L	10
11	GSN-00002	Power BI Premium P2 Sub	1
12	QLS-00007	Defender Endpoint P2 SU Defender Endpoint P1 Per User	1530
13	G5F-00002	Defender Identity Sub Per User	1585
14	1NZ-00004	Defender Endpoint Server Sub	263
15	QLS-00003	Defender Endpoint P2 Sub Per User	55
16	77D-00111	Visual Studio Pro MSDN ALng SA	30
17	QEK-00004	Visual Studio Pro with GitHub ALng SASU VS Pro w/MSDN	30
18	QEK-00001	Visual Studio Pro with GitHub ALng LSA	15
19	6QK-00001	Azure Monetary Commitment (pago sob demanda)	13

Item 01 – M365 F3 Sub Per User: O Microsoft 365 Enterprise F3 é uma solução simplificada de colaboração e produtividade que reúne as funcionalidades elencadas abaixo.

Colaboracão:
Office Online: Word, Excel, Powerpoint e Visio no Browser
Caixa Postal com 2 GB, calendário, contatos e tarefas
Antivírus e AntiSpam embutido para Correio Eletrônico
Teams: Chat, Audio e Video mulipontos e Reuniões Virtuais

SharePoint: Colaboração, Portais, Busca, Fluxos de Trabalho
PowerApps & Power Automate para formulários eletrônicos e automação de processos
OneDrive for Business - espaço 2 GB por usuário
Microsoft Stream: Colaboração de vídeos corporativos
Planner: Gestão de atividades para Times
Teams: Hub de colaboração com chat persistente, audio, video, agenda e personalização de Apps
Yammer Enterprise: Rede social na Intranet
Direito de uso híbrido dos servidores Exchange Server, Teams e Sharepoint Server
CALs de acesso aos servidores on-premises de Exchange e Sharepoint
Sistema Operacional:
Windows 11 Enterprise - bitlocker, hello, AppLocker, App-V, DirectAccess, Device Guard, Credential Guard, System Guard, Exploit Guard, Application Control, Windows Defender Antivirus, Power Automate
Identidade:
CALs de acesso aos servidores on-premise de Windows Server Azure AD Premium P1: gerenciamento de identidade para usuários locais, usuários remotos e usuários híbridos que acessam aplicativos localmente e pela nuvem.
Proteção
Microsoft Advanced Threat Analytics: usa análise comportamental e aproveitando o aprendizado de máquina para descobrir atividades questionáveis e comportamento anormal em usuários e dispositivos na rede. Microsoft Defender for Cloud Apps Discovery: proteção aprimorada contra ameaças para aplicativos de nuvem. Defender Antimalware: Antivirus Defender Firewall: controla qual tráfego de rede é permitido ou impedido de passar para ou de seu computador em toda a rede. Defender Exploit Guard: aplica mitigações ao sistema operacional contra infecção dos dispositivos. Defender Credential Guard: BitLocker e BitLocker To Go: criptografia de unidade de disco

Defender Application Guard for Edge: isolar sites não confiáveis definidos pela empresa
Exchange Online Protection: segurança de e-mail, que filtra spam e remove vírus de computador de mensagens de e-mail.
Rótulos de confidencialidade: proteção de e-mails, convites de reunião e documentos
Device Guard: Proteção contra malware. Credential Guard: Isola e fortalece os principais segredos do sistema e do usuário contra comprometimento.
Protege o Windows, os aplicativos, as informações e a rede de ameaças encontradas
O Windows Defender System Guard ajuda a manter e a validar a integridade do firmware dos dispositivos, do SO e das defesas do sistema

Item 02 – M365 E3 Unified Sub Per User: O Microsoft 365 Enterprise E3 é uma solução completa e inteligente de colaboração e produtividade que reúne as funcionalidades elencadas abaixo.

Colaboracão:
Office 365 ProPlus para 5 PCs/Macs + 5 tablets + 5 smartphones por usuário
Office Online: Word, Excel e Powerpoint no Browser
Caixa Postal com 100 GB, calendário, contatos e tarefas
Arquivamento ilimitado e retenção de dados por tempo indefinido
Antivírus e AntiSpam embutido para Correio Eletrônico
Teams: Chat, Audio e Video mulipontos e Reuniões Virtuais
SharePoint: Colaboração, Portais, Busca, Fluxos de Trabalho
PowerApps & Flow para formulários eletrônicos e automação de processos
OneDrive for Business - espaço 5TB por usuário
Microsoft Stream: Colaboração de videos corporativos
Planner: Gestão de atividades para Times
Teams: Hub de colaboração com chat persistente, audio, video, agenda e personalização de Apps

Yammer Enterprise: Rede social na Intranet
Direito de uso híbrido dos servidores Exchange Server e Sharepoint Server
CALs de acesso aos servidores on-premises de Exchange e Sharepoint
Segurança:
Descoberta Eletrônica e Auditoria completa no Email, Teams e Sharepoint
Análise de ameaças avançadas da Microsoft: detectar comportamentos anormais em sistemas locais e identificar ataques direcionados avançados e ameaças internas antes de causar danos
Proteção da Informação - criptografia de mensagens, gerenciamento de direitos e prevenção a perda de dados (DLP)
Sistema Operacional:
Windows 11 Enterprise - bitlocker, hello, AppLocker, App-V, DirectAccess, Device Guard, Credential Guard, System Guard, Exploit Guard, Application Control, Windows Defender Antivirus
Identidade:
Gerencie o logon único entre dispositivos, seu datacenter e a nuvem de forma centralizada
Reforce a autenticação de entrada com opções de verificação, incluindo telefonemas, mensagens de texto ou notificações de aplicativo móvel e monitoramento de segurança de uso para identificar inconsistências
Defina políticas que forneçam controles contextuais nos níveis de usuário, localização, dispositivo e aplicativo para permitir, bloquear ou desafiar o acesso do usuário
Monitore atividades suspeitas com emissão de relatórios, auditoria e alertas, e atenuar possíveis problemas de segurança usando recomendações concentradas.
CALs de acesso aos servidores on-premise de Windows Server
Proteção de Informação:
Criptografe dados confidenciais e defina direitos de uso para proteção persistente, independentemente de onde os dados são armazenados ou compartilhados.
Monitore atividades em dados compartilhados e revogue o acesso no caso de eventos inesperado
Classificação de dados e documentos baseados em políticas e consumo manual, predefinido e obrigatório de documentos classificados

Proteção para formatos de documentos que não o Microsoft Office, incluindo PTXT, PJPG e PFILE (proteção genérica)
Gerenciamento de Dispositivos e Aplicações:
Registre dispositivos corporativos e pessoais para provisionar configurações, impor a conformidade e proteger seus dados corporativos
Publique, configure e atualize aplicativos móveis em dispositivos registrados e não registrados e proteja ou remova dados corporativos associados a aplicativos
Estenda os recursos de gerenciamento e segurança entre usuários, dispositivos, aplicativos e dados, preservando uma experiência rica e produtiva do usuário final
Centralize o gerenciamento de PCs, laptops e dispositivos móveis de um único console administrativo e produza relatórios de configuração de software e hardware detalhados
Estenda seu gerenciamento na infraestrutura local para a nuvem em um único console, com a integração do Microsoft System Center Configuration Manager e do Microsoft System Center Endpoint Protection para a administração avançada de PCs, Macs, servidores Unix/Linux e dispositivos móveis
Proteção de Endpoint Windows
Ferramentas de monitoramento EDR abrangente para ajudar a localizar anomalias e a responder aos ataques mais rápido.
Rastreie o estado de segurança geral e receba recomendações de ações para reduzir ainda mais a superfície de ataque da sua organização
Pesquise e explore instantaneamente 6 meses de dados históricos em todos os endpoints
Deteta variações de malware que mudam rapidamente ao usar o monitoramento de comportamentos e a proteção habilitada na nuvem
Protege o Windows, os aplicativos, as informações e a rede de ameaças encontradas
O Windows Defender System Guard ajuda a manter e a validar a integridade do firmware dos dispositivos, do SO e das defesas do sistema
Analytics
Office Delve para gerenciar o perfil individual do Office 365 e para descobrir e organizar as informações que podem ser mais interessantes para o usuário no momento.

Item 03 – M365 E5 Unified Sub Per User: O Microsoft 365 Enterprise E5 é uma solução completa e inteligente de colaboração e produtividade que reúne todas as funcionalidades disponíveis no plano M365 E3, acrescentando as elencadas abaixo.

Colaboração:
Teams: Chat, Audio e Video multipontos e Reuniões Virtuais
Segurança:
Microsoft Cloud app Security - obtenha visibilidade, controle e proteção para seus aplicativos baseados em nuvem, ao mesmo tempo em que identifica ameaças, uso anormal e outros problemas de segurança da nuvem
Azure Advanced Threat Protection - detectar e investigar ataques avançados e comportamentos suspeitos no local e na nuvem
Sistema Operacional:
Windows 11 Enterprise - Windows Defender Advanced Threat Protection (ATP)
Identidade:
Acesso condicional baseado em risco: proteja aplicativos e dados críticos em tempo real usando a aprendizagem de máquina e o gráfico de segurança inteligente da Microsoft para bloquear o acesso quando o risco for detectado
Gerenciamento de identidade privilegiado: forneça acesso administrativo aos serviços online, sob demanda, por um tempo determinado com relatórios e alertas
Proteção de Informação:
Classificação e rotulagem de dados inteligentes: Configure diretivas para classificar e rotular automaticamente os dados com base na sensibilidade e, em seguida, aplicar proteção persistente
Gerenciamento de chaves de criptografia por necessidades regulatórias: escolha opções de gerenciamento de chaves padrão ou implante e gerencie suas próprias chaves para cumprir os regulamentos
Proteção Zero Day Attack AntiSpam e Antivirus
O recurso de Links de seguros ATP protege proativamente seus usuários contra hyperlinks maliciosos em uma mensagem. A proteção permanece sempre que clicarem no link, como links mal-intencionados dinamicamente são bloqueados enquanto links bons podem ser acessados
O recurso Anexos Seguros protege você contra vírus e malware desconhecidos e fornece proteção de dia zero para seu sistema de mensagens. Todas as mensagens e os anexos que não tenham uma

assinatura de vírus/malware conhecida são roteados para um ambiente especial onde a ATP usa uma variedade de técnicas de aprendizagem e análise automática para detectar conteúdo mal-intencionado.
Detecção de falsificação inteligente quando um remetente parece estar enviando emails em nome de uma ou mais contas de usuário dentro de um dos domínios da sua organização
Mensagens identificadas pelo serviço do Office 365 como spam, e-mails em massa, e-mail de phishing, que contêm malware, ou porque elas correspondem a uma regra de fluxo de email pode ser enviada para quarentena
Analytics
Power BI Pro, solução de análise de negócios, com funcionalidades de visualização de dados e compartilhamento de insights por toda a organização. Conexão direta com dados locais ou na nuvem, em tempo real e de streaming. Perguntas em linguagem natural e visualizações preditivas
MyAnalytics que resume como o usuário gasta seu tempo no trabalho e, em seguida, sugere maneiras de trabalhar de maneira mais inteligente - desde reduzir o tempo de reunião improdutivo até obter um melhor equilíbrio entre trabalho e vida pessoal.

Item 04 – Project P3 Sub Per User: Software de Gestão de Projetos na modalidade Gerente de Projetos: Gerenciamento de projetos na nuvem por meio de um cliente de área de trabalho e um navegador da Web.

Item 05 – Project P5 Sub Per User: Software de Gestão de Projetos na modalidade Gerente de Portfólio de Projetos: Solução completa para gerenciamento de portfólios e projetos baseados na nuvem.

Item 06 – CIS Suite Datacenter Core ALng SA 2L: CIS Suite DC - Windows Server + System Center Datacenter. Windows Server 2022 é uma plataforma operacional que traz a experiência da Microsoft entregando serviços na nuvem em escala global à sua infraestrutura com novos recursos e melhorias em virtualização, gerenciamento, armazenamento, rede, infraestrutura de área de trabalho virtual, acesso e proteção das informações, a Web e a plataforma de aplicativos e muito mais. A versão Datacenter foi criada para ambientes de nuvem ou datacenters altamente virtualizados, permitindo a criação de tantas máquinas virtuais quantas o host físico suportar e, ainda, a movimentação destas entre os hosts físicos quando necessário, sem limitações. Sobe máquinas virtuais ilimitadas.

Item 07 – CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L: CIS Suite DC - Windows Server + System Center Datacenter. Windows Server 2022 é uma plataforma operacional que traz a experiência da Microsoft entregando serviços na nuvem em escala global à sua infraestrutura com novos recursos e melhorias em virtualização, gerenciamento, armazenamento, rede, infraestrutura de área de trabalho virtual, acesso e proteção das informações, a Web e a plataforma de aplicativos e muito mais. A versão Datacenter foi criada para ambientes de nuvem ou datacenters altamente virtualizados, permitindo a criação de tantas máquinas virtuais quantas o host físico suportar e, ainda, a movimentação destas entre os hosts físicos quando necessário, sem limitações. Sobe máquinas virtuais ilimitadas.

Item 08 – CIS Suite Standard Core ALng SA 2L: CIS Suite DC - Windows Server + System Center Standard. Windows Server 2022 é uma plataforma operacional que traz a experiência da Microsoft entregando serviços na nuvem em escala global à sua infraestrutura com novos recursos e melhorias em virtualização, gerenciamento, armazenamento, rede, infraestrutura de área de trabalho virtual, acesso e proteção das informações, a Web e a plataforma de aplicativos e muito mais. A versão Standard foi criada para ambientes de nuvem ou datacenters pouco virtualizados, permitindo a criação de 2 máquinas virtuais por host instalado.

Item 09 – SQL Server Enterprise Core ALng SA 2L: Sistema Gerenciador de Banco de Dados para aplicações transacionais e Analíticas, possuindo componentes nativos para desenvolvimento de uma plataforma completa de Data Warehouse e Business Intelligence (ETL, Data Quality, OLAP e Reporting).

Item 10 – SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L: Sistema Gerenciador de Banco de Dados para aplicações transacionais e Analíticas, possuindo componentes nativos para desenvolvimento de uma plataforma completa de Data Warehouse e Business Intelligence (ETL, Data Quality, OLAP e Reporting).

Item 11 - Power BI Premium P2 Sub: Esse suporte é feito através de um processamento com capacidade dedicada de hardware de até 16 cores e 50 GB RAM. Dentre outras vantagens oferecidas pelo Power BI Premium está o suporte de arquivos de até 100 GB com uma área de cache total de 100 TB. Licenciado o Power BI Premium, o cliente também tem direito de instalar um servidor Power BI Report Server on-premise e assim publicar internamente relatórios com informações que não podem ser publicadas em nuvem.

Item 12 – Defender Endpoint P2 Sub Per User: licenciamento da solução Microsoft Defender Endpoint P2 para as licenças O365 F3. O licenciamento M365 E5 já inclui as subscrições do Defender Endpoint P2 e do Defender Identity.

Item 13 – Defender Endpoint P2 SU Defender Endpoint P1 Per User: atualização da solução Microsoft Defender Endpoint P1 (incluído como parte das licenças M365 E3 já adquiridas pela Agência) para Microsoft Defender Endpoint P2. Solução para segurança de estações de trabalho de usuário, incluindo prevenção, detecção, investigação e resposta a ameaças avançadas.

Item 14 – Defender Identity Sub Per User: licenciamento para solução de segurança baseada em nuvem que aproveita os sinais do Active Directory local para identificar, detectar e investigar ameaças avançadas, identidades comprometidas e ações de usuários internos mal-intencionados direcionados à organização.

Item 15 – Defender Endpoint Server Sub: licenciamento Microsoft Defender Endpoint para equipamentos servidores com sistema operacional Windows Server.

Item 16 – Visual Studio Pro MSDN ALng SA: O Visual Studio Professional é uma solução que fornece um ambiente de desenvolvimento integrado avançado que dispõe de ferramentas de suporte e serviços de produtividade, DevOps, ferramentas de testes manuais e automatizados, treinamento, créditos de Azure e benefícios da assinatura MSDN.

Item 17 – Visual Studio Pro with GitHub ALng SASU VS Pro w/MSDN: Esta licença é um upgrade para a licença Visual Studio Pro MSDN ALng SA, incluindo nela o GitHub. O GitHub Enterprise Cloud é uma plataforma de desenvolvimento de software hospedada em nuvem. Pode ser usado para criar e enviar software usando controle de versão Git, APIs avançadas, ferramentas de produtividade e colaboração e integrações. Os desenvolvedores familiarizados com GitHub.com podem integrar e contribuir diretamente usando recursos e fluxos de trabalho familiares. O GitHub é uma plataforma de desenvolvedor utilizada para criar, escalar e fornecer softwares seguros.

Item 18 – Visual Studio Pro with GitHub ALng LSA: Trata-se de nova licença do Visual Studio Pro já com o GitHub.

Item 19 – Az Artifacts-Std DataStd-100 GB/Mo-Promo: Especialmente pensado para criar, gerenciar, compartilhar e hospedar pacotes com a equipe de desenvolvimento, adicionando artefatos exclusivos aos pipelines de CI/CD em apenas um clique. Solução para controle de ciclo de desenvolvimento de aplicação de sistemas. Consiste em um conjunto de ferramentas colaborativas para desenvolvimento de software, permitindo que todas as equipes trabalhem efetivamente em projetos de tamanhos e complexidades distintos de modo transversal e transparente. É um licenciamento necessário para executar os serviços que suportam o ciclo de desenvolvimento no modo em nuvem.

Az P/L-Microsoft-hosted CI/CD Concurrent Job-1/Mo: É o Azure Pipelines – serviço CI (integração contínua) e CD (entrega contínua) com vários recursos, constituindo em um conjunto de processos e ferramentas automatizados que permite que desenvolvedores e profissionais de operações colaborem na criação e implementação de código em um ambiente de produção. É uma ferramenta ideal para automatizar processos e economizar tempo com detalhes técnicos; o serviço, que opera em qualquer linguagem, plataforma e/ou nuvem, permite a compilação, testes e implantação contínua com CI/CD ao conectar-se ao GitHub.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. Receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. Aplicar ao Contratado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento ao Contratado, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. Comunicar ao Contratado todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.1.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências cabíveis;

5.1.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo Contratado, em conformidade com item 6, ANEXO XI, da IN nº -5/2017;

5.1.11. Permitir o acesso dos profissionais do Contratado ao local da execução da prestação dos serviços, caso seja a necessária a prestação do serviço de forma presencial;

5.1.12. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

5.1.13. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.1.14. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento realizado em desacordo com o Termo de Referência.

5.2. São obrigações do CONTRATADO

5.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.2.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. Fazer a transição contratual, quando for caso;

- 5.2.10. Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- 5.2.11. Não fazer uso das informações prestadas pela contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;
- 5.2.12. Enviar representante legal do Contratado à reunião inicial do contrato. A reunião inicial realizar-se-á no Escritório Central da Contratante, na cidade do Rio de Janeiro ou poderá ser realizada por meio de videoconferência, a critério da Contratante;
- 5.2.13. Prestar os serviços conforme regras/condições definidas nesse Termo de Referência. A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização da Contratante não eximirá o Contratado de total responsabilidade quanto às obrigações assumidas;
- 5.2.14. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos profissionais do Contratado;
- 5.2.15. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 5.2.16. Atender às solicitações da Contratante, de acordo com as especificações técnicas, procedimentos de controle administrativo e cronogramas físicos que venham a ser estabelecidos, ou quaisquer outras solicitações inerentes ao objeto do Termo de Referência;
- 5.2.17. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes ou inaptos para a prestação dos serviços contratados;
- 5.2.18. Cumprir as obrigações assumidas nesse Termo de Referência e/ou contrato.

São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços: (Justificativa 8 = não se aplica ao objeto.)

~~efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;~~

~~conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;~~

~~definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:~~

~~as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e~~

~~definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;~~

~~definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:~~

~~a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;~~

~~as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo contratado; e~~

~~as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 do art. 17 da Instrução Normativa SGS/ME nº 94, de 2022, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.~~

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Condições de execução

~~A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:~~

~~Início da execução do objeto: xxx dias [da assinatura do contrato] OU [da emissão da ordem de serviço];~~

~~Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: (...)~~

~~Cronograma de realização dos serviços:~~

~~Etapa ... Período / a partir de / após concluir ...~~

(Justificativa 9 = optou-se em excluir o texto dado que as informações abaixo incorporadas refletem melhor o referido item.)

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. Após a assinatura do Contrato deverá ser realizada reunião inicial de alinhamento com representantes da Contratante e do Contratado objetivando identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

6.1.2. Para todas as licenças.

6.1.2.1. A Contratada deverá entregar, no prazo de 10 dias úteis, a partir da data de vigência inicial do contrato, as licenças de uso dos softwares por meio eletrônico pelo site do fabricante Microsoft, o VLSC – Volume Licensing Service Center, com opção de download ilimitado, com acesso exclusivo ao Contratante

6.1.2.2. A versão deve ser a última disponível no mercado na data do fornecimento da subscrição do produto;

6.1.2.3. Os softwares deverão ser multi-language;

6.1.2.4. Deverá ser disponibilizado acesso ao portal de gestão do contrato que permitam no mínimo:

6.1.2.4.1. Baixar (downloads) produtos e chaves;

6.1.2.4.2. Baixar atualizações e pacotes de correção;

6.1.2.4.3. Acesso às informações de licenciamento em um local;

6.1.2.4.4. Exibição dos detalhes resumidos sobre relacionamentos e licenças;

6.1.2.4.4.1. Verificação do status dos relacionamentos; e

6.1.2.4.4.1. Ativação e utilização dos benefícios de Software Assurance.

6.1.2.5. A Contratada deverá entregar documentação contendo a chave de acesso ao portal, com todos os softwares (resumo de licenças) contratados e disponíveis para utilização;

6.1.3. Local e horário da prestação dos serviços (Justificativa 10 = optou-se em excluir a palavra "horário", por já estar esclarecido no item 4.4.2. os prazos para prestação dos serviços)

6.1.3.1. Os serviços serão prestados remotamente e caso haja necessidade, nos seguintes locais:

~~Os serviços serão prestados no seguinte horário: [...]~~

1. São Paulo/SP Rua Professor Aprígio Gonzaga, 78 - 14º e 15º andares - Bairro: São Judas - CEP: 04.303-000 - São Paulo - SP.
2. Salvador/Bahia Avenida Tancredo Neves, 450 - sala 1401, Edifício Suarez Trade - Bairro: Caminho das Árvores - CEP: 41820-020 – Salvador - BA.
3. Manaus/AM Av. do Turismo, 1350 - Bairro Turimã - Cep: 69037-005 - Manaus – AM. 6.2.2.4. Belo Horizonte/Minas Gerais Avenida Afonso Pena, 867 - 9º andar. Edifício Acaiaca. Centro – CEP: 30130-002 - Belo Horizonte – MG.
4. Porto Alegre/Rio Grande do Sul Avenida Loureiro da Silva, 445 - 8º andar - Centro Histórico - Porto Alegre /RS, CEP 90013-900.
5. Brasília/DF (Escritório Sede) SGAN, Quadra 603, Módulo I, 3º andar - CEP: 70.830-902 – Brasília - DF.
6. Rio de Janeiro (Escritório Urca) Avenida Pasteur, 404 – Bloco A4 – Urca - CEP 22290-240.
7. Rio de Janeiro (Escritório Central) Av. Rio Branco, 65/12º ao 22º andar - CEP: 20.090-004, Rio de Janeiro /RJ.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário: (Justificativa 11 = optou-se em excluir o texto dado que as informações abaixo incorporadas refletem melhor o referido item.)

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta (Justificativa 12 = optou-se em excluir o texto dado que as informações já foram incorporadas ao item 4.19)

1.

A demanda do órgão tem como base as seguintes características: [A1]

[...];

[...];

[...].

6.3. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

OU

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo _____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.4. Formas de transferência de conhecimento

A transferência do conhecimento deverá ser realizada observando-se o que segue: [...];

[...].

OU

6.4.1. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

6.5. Procedimentos de transição e finalização do contrato

Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas [...];

[...].

OU

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

(Justificativa 13 = optou-se em excluir o texto dado que as informações abaixo incorporadas refletem melhor o referido item.)

6.5.1. O encerramento do contrato está atrelado ao documento Termo de Encerramento do Contrato que deverá ser assinado pelo Gestor do Contrato, que será apoiado pelos Fiscais do Contrato e por outros profissionais da CONTRATANTE e pelo representante legal da CONTRATADA;

6.5.2. Todos os recursos, manuais e documentos de propriedade da CONTRATANTE que estiverem na posse da CONTRATADA para prestação dos serviços deverão ser devolvidos à CONTRATANTE; os perfis de acesso relacionados ao contrato em descontinuação ou em transição deverão ser removidos; as senhas e/ou chaves de acesso que eventualmente forem de conhecimento da CONTRATADA deverão ser desabilitadas ou alteradas;

6.5.3. Caso a CONTRATADA não esteja prestando os serviços de acordo com os requisitos técnicos e a qualidade contratada, a rescisão do contrato poderá ser feita a qualquer tempo desde que seja comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.5.4. Antes do encerramento do contrato, a área requisitante do objeto deve solicitar à contratada, a verificação e atualização de todas as licenças contratadas.

6.6. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

~~Cada OS conterá o volume do serviços demandados, incluindo a sua localização e o prazo, conforme modelo desrito no [Anexo]. (Justificativa 14 = optou-se em excluir o texto dado que as informações abaixo incorporadas refletem melhor o referido item.)~~

6.6.1. Vide itens 2.2.6. e 6.2. desse documento, cujas características e quantidades são as mesmas mantidas pelos contratos atuais.

6.7. Mecanismos formais de comunicação

6.7.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.7.1.1. Ordem de Serviço;

6.7.1.2. Ligação telefônica;

6.7.1.3. Ata de Reunião;

6.7.1.4. Ofício;

6.7.1.5. Sistema de abertura de chamados;

6.7.1.6. E-mails e Cartas;

6.8. Formas de Pagamento

6.8.1. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados no item 7.15. deste Termo de Referência.

6.9. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.9.1. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.9.2. O **Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo**, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e ~~Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS [...] e [...] encontra-se no anexo II. (Justificativa 15 = Foi excluída a menção ao Termo de Ciência, considerando que na execução do serviço não há possibilidade de acesso a dados e informações da Contratante e também o fato de que os serviços são prestados por diferentes profissionais, dependendo do dia e horário, de acordo com a disponibilidade dos técnicos da Contratante.)~~

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

7.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

~~A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período....~~ (Justificativa 16 = O Preposto não necessita prestar o serviço da forma presencial, apenas quando solicitado pela Contratante para participar de reuniões.)

7.6. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Reunião Inicial

7.7. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

7.8. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da data de vigência inicial do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da CONTRATANTE.

7.9. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.9.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.9.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.9.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.9.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.9.5. ~~Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.~~

Fiscalização

7.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.11. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.11.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.11.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.11.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.11.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.12. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.12.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.13. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.13.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.13.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.13.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.13.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.13.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.13.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.14.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.15.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme disposto neste item ~~previsto no Anexo XXX, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item~~.

7.15.1.1. Na abertura de chamados técnicos serão fornecidas informações de identificação do produto, anormalidade observada, nome do responsável pela solicitação do serviço e severidade do chamado, conforme tabela abaixo:

SEVERIDADE DO CHAMADO					
Severidade	Descrição	Tempo início de atendimento	Tempo solução de atendimento	Percentual de multa	
Nível 1	Chamados para solucionar problema severo que possa afetar gravemente os sistemas em ambiente de produção ou torná-los indisponíveis, bem como ocorrer perda de dados de produção e não existir nenhuma alternativa de contorno do problema.	Em até 04 (quatro) horas	Em até 08 (oito) horas	1,6%	
Nível 2	Chamados para solucionar problema que cause impacto significativo no desempenho e na qualidade de parte dos serviços. Apesar de não causar interrupção continuada, o serviço em ambiente de produção está funcionando com capacidade fortemente reduzida.	Em até 08 (oito) horas	Em até 12 (doze) horas	0,8%	
Nível 3	Chamados para solucionar problema que envolva a interrupção parcial não crítica de funcionalidade em ambiente de produção ou desenvolvimento, com impacto de nível médio a baixo na disponibilidade dos serviços. Há prejuízo para algumas operações,	Em até 12 (doze) horas	Em até 24 (vinte e quatro) horas	0,4%	

	mas não compromete todos os serviços.			
Nível 4	Chamados para tratar questões gerais sobre utilização, recomendações para aprimoramentos futuros ou modificações de produtos. Não estão relacionadas a nenhum impacto na qualidade, desempenho ou funcionalidade do produto.	Em até 24 (vinte e quatro) horas	Em até 72 (setenta e duas) horas	0,2%

~~7.15.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:~~

~~7.15.2.1. Não produzir os resultados acordados;~~

~~7.15.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou~~

~~7.15.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.~~

~~7.15.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.~~

~~A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios: (Justificativa 17 = optou-se em excluir o texto dado que as informações acima refletem melhor o referido item.)~~

7.15.1.2. As multas definidas na tabela acima serão aplicadas quando o tempo de início de atendimento ou o tempo de solução do atendimento excederem o limite máximo de tempo definido para o nível de severidade do chamado.

7.15.1.3. A apuração levará em consideração o maior percentual de multa no mês corrente e se dará sobre o valor total da fatura anual.

7.15.1.4. Para efeito dos níveis de severidade exigidos será considerado:

7.15.1.4.1. ~~Tempo de início de atendimento: Prazo decorrido entre a abertura do chamado efetuada pela equipe técnica da ANP à CONTRATADA e o efetivo início dos trabalhos de suporte.~~

7.15.1.4.2. ~~Tempo de solução de atendimento: Prazo decorrido entre a abertura do chamado efetuada pela equipe técnica da ANP à CONTRATADA e a efetiva recolocação da subscrição em seu pleno estado de funcionamento.~~

7.15.1.5. O atendimento aos chamados de severidade de Nível 1 não poderá ser interrompido até o completo restabelecimento da subscrição, mesmo que se estenda para períodos noturnos, sábados, domingos e feriados. A interrupção de atendimento para um chamado desse tipo de severidade por parte da prestadora de serviço e que não tenha sido previamente autorizado pela CONTRATANTE, poderá ensejar em aplicação de penalidades previstas.

7.15.1.6. Os chamados classificados com severidade Nível 2, quando não solucionados no prazo definido, poderão ser automaticamente escalados para a severidade de Nível 1, sendo que os prazos de atendimento e solução definitiva do problema, bem como penalidades previstas, serão devidamente ajustados para o novo nível. A

interrupção de atendimento para um chamado desse tipo de severidade por parte da CONTRATADA e que não tenha sido previamente autorizado pela Agência, poderá ensejar na aplicação de penalidades previstas, conforme o item 7.18 deste Termo de Referência.

7.15.1.7. Por necessidade excepcional de serviço, o CONTRATANTE também poderá solicitar o escalonamento de chamado para níveis superiores de severidade. Nesse caso, a mudança deverá ser justificada e os prazos dos chamados passarão a contar do início novamente.

7.15.1.8. Os chamados, quando possível, poderão ser analisados e solucionados remotamente. Todavia, aqueles classificados com níveis de severidade 1 e 2, necessariamente, deverão ser solucionados por intermédio de suporte on-site.

7.15.1.9. Todos os chamados efetuados receberão código de identificação e serão controlados por sistema de informação da CONTRATADA, disponibilizado via web, ao qual o CONTRATANTE terá acesso para efeito de acompanhamento das providências em andamento e do tempo decorrido desde sua abertura.

7.15.1.9.1. O sistema deverá disponibilizar relatório dos chamados técnicos realizados mensalmente, os quais conterão as seguintes informações:

7.15.1.9.1.1. Relação de todos os chamados ocorridos no período, incluindo data e hora do início e término do atendimento; identificação do problema; severidades; providências adotadas para o diagnóstico e solução aplicada; identificação do usuário que solicitou e validou o serviço; identificação do técnico responsável pela execução do serviço, bem como outras informações pertinentes.

7.15.1.9.1.2. Chamados fechados sem anuênci da Agência ou sem que os problemas tenham sido de fato resolvidos deverão ser reabertos e os prazos serão contados a partir da abertura original dos chamados, inclusive para efeito de aplicação das sanções previstas.

7.15.1.9.2. A CONTRATADA manterá cadastro das pessoas indicadas pela Agência, as quais poderão efetuar abertura e autorizar o fechamento de chamados.

7.15.1.9.3. Sempre que os tempos de início efetivo de atendimento e de solução não forem cumpridos, bem como surgir qualquer outra situação irregular, a Agência irá notificar a CONTRATADA de tal fato, para que a mesma tome as devidas providências.

7.15.1.9.4. A CONTRATADA será eximida de qualquer penalidade quanto ao não atendimento dos tempos de solução desde que comprovadas às seguintes situações:

7.15.1.9.4.1. Quando constatado que o problema está relacionado a "bug" no produto e que o fabricante não possui uma correção imediata para tal, sendo este fato declarado pelo próprio.

7.15.1.9.4.2. Que a CONTRATADA tomou todas as medidas possíveis visando providenciar solução de contorno.

7.15.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.15.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.15.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.15.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.15.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.16. Do recebimento

7.16.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.16.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.16.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.16.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.16.1.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.16.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.16.2.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.16.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.16.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.16.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.16.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.16.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.16.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.16.8.3. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.16.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.16.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.16.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.16.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.16.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.17. Procedimentos de Teste e Inspeção

7.17.1. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

7.17.1.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

7.17.1.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

7.17.1.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.17.1.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 119 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

7.17.2. Todos os serviços serão analisados conforme os tempos de resolução do problema, a partir de relatórios gerados pela equipe técnica da ANP e/ou pelo Contratado para verificação de cumprimento ou não dos Instrumentos de Medição de Resultado (IMR) especificados no item 7.15. deste Termo de Referência.

7.18. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.18.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

a. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 7.18.1., de 10% a 20% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 7.18.1., de 25% a 30% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 7.18.1., a multa será de 20% a 25% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 7.18.1., a multa será de 10% a 15% valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 7.18.1., a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

7.18.3. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa/ Sanção
1	<p>Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de (....) horas úteis.</p> <p>Não registrar as licenças no fabricante.</p>	<p>Multa de (....) % sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela contratante, até o limite de (....) dias úteis</p> <p>Após o limite de (....) dias úteis, aplicar-se a multa de (....) % do valor total do Contrato</p> <p>5% do valor total do contrato.</p>
2	<p>Não atender ao indicador de nível de serviço IAP (Índice de Atendimento no Prazo)</p> <p>Não responder tempestivamente (mais de 3 vezes os tempos previstos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR) às solicitações de suporte.</p>	<p>IAP > 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal</p> <p>IAP > 80% e < 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal</p> <p>IAP > 70% e < 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal.</p> <p>IAP < 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal</p> <p>3% do valor total do contrato.</p>

3	<p>Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela</p> <p>Não participar da reunião inicial.</p>	<p>Advertência:</p> <p>Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de (.....) % do valor total do Contrato.</p> <p>1% do valor total do contrato.</p>
4	<p>Não apresentar o preposto.</p>	<p>1% do valor total do contrato.</p>

7.18.6. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o contratado:

- a) Não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou
- b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

7.19. Liquidação

7.19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.19.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.19.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.19.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.20. Prazo de pagamento

7.20.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.20.2. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do [Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA](#), apurado pelo [Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE](#), de correção monetária.

7.21. Forma de pagamento

7.21.1. O pagamento será realizado em 01 (uma) parcela anual, com vencimento em até 30 dias do recebimento definitivo, mediante entrega do objeto, sempre após a emissão do termo de aceite pela Superintendência de Tecnologia da Informação – STI, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21.1.1. O Azure Monetary Commitment (pago sob demanda), item 19, é utilizado para controlar a utilização dos serviços do Azure Services e seu pagamento será realizado 30 dias após sua utilização, logo não será aplicado na parcela anual.

7.21.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idêntico/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~(...)~~

~~Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recurso OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~O pagamento do que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

7.22. Cessão de crédito

7.22.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

~~As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante. (Justificativa 18 = optou-se em excluir o texto dado que as informações acima refletem melhor o referido item.)~~

7.22.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.22.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.22.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.22.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. DO REAJUSTE

(Justificativa 19 = acrescemos o referido item ao termo de referência por entendermos ser necessário para reajustar os valores contratuais.)

8.1. Será adotado como índice de reajuste do Contrato, o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, apurado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, considerando que o objeto da contratação é classificado como serviço comum.

9.2. Regime de execução

9.2.1. O regime de execução do contrato será **empreitada por preço global**.

9.2.2. Optou-se em escolher empreitada por preço global dado o objeto a ser contratado apresentar claramente as especificações e os quantitativos totais, fornecendo assim, aos licitantes, todos os elementos e informações necessários para o total e completo conhecimento do objeto e a elaboração de proposta fidedigna.

9.3. Da Aplicação da Margem de Preferência

~~Aplica-se a margem de preferência conforme descrito a seguir:~~

[...]

OU

9.3.1. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

9.4. Exigências de habilitação

9.4.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4.1.1. Habilitação jurídica

9.4.1.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4.1.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.1.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4.1.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.4.1.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.4.1.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art da (Lei/Decreto) nº (Justificativa 20 = entendemos que o objeto a ser contratado não exige registro ou autorização para funcionamento, já que solicitamos atestado de capacidade técnica que permite verificarmos se a licitante tem capacidade de executar as atividades relacionadas ao nosso objeto.)~~

9.4.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.4.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9.4.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

I - índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

II - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

III - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.4.1.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, ~~capital mínimo~~ ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ~~ou do item pertinente~~.

9.4.1.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.4.1.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

(Justificativa 21 = Os requisitos acima têm o objetivo de minimizar o risco de inexecução parcial ou total dos serviços, qualificando licitantes financeiramente saudáveis.)

9.4.1.4. Qualificação Técnica

9.4.1.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.4.1.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade~~ ; **(Justificativa 22** = Não temos conhecimento de que os serviços a serem contratados estejam sujeitos à fiscalização de entidade profissional competente.)

9.4.1.4.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.4.1.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.4.1.4.3.1. 50% do total de Licenças, idênticas ou similares às pretendidas (Item 1 desse documento).

9.4.1.4.3.2. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, **comprovar** que é uma revenda autorizada Microsoft (LSP – Licensing Solution Provider), demonstrando, desta forma, estar habilitada a operacionalizar contratos de licenciamento por volume Microsoft Enterprise Agreement Subscription.

9.4.1.3.2.3. A licitante deve ser autorizada pela Microsoft para fornecer seus licenciamentos de volume para instituições governamentais (Government Partner), o que será verificado através de declaração emitida por este fabricante.

9.4.1.3.2.4. O modelo de vendas da Microsoft, para participação em Licitações, é indireto, havendo a necessidade de atuação de revendas credenciadas. As contratações de licenciamento por volume são realizadas pelos Large Solution Partner (LSP). Especificamente na Administração Pública, a Microsoft firma com as revendas um contrato, que visa assegurar que a revenda cumpra as cláusulas contratuais do governo. As revendas que possuem esse contrato com a Microsoft são chamadas de Government Partner (GP), estando habilitadas pela Microsoft a atuar no segmento público. Dessa forma, só é possível para a Administração Pública celebrar contrato com empresas que estão autorizadas pela Microsoft. Para maior transparência, a fabricante Microsoft disponibiliza link público para consulta dos parceiros habilitados no LSP, indicando também aqueles que se enquadram no GP.

9.4.1.4.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.4.1.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.4.1.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei: (Justificativa 23 = entendemos que o objeto a ser contratado não exige requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação.)

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

~~A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;~~

~~A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual — DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;~~

~~A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;~~

~~O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;~~

~~A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;~~

~~Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ato de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;~~

~~A última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.~~

(Justificativa 24 = Não será aceita a participação de cooperativas considerando que pela natureza do serviço, a execução contratual dos serviços de manutenção exige relação de subordinação e hierarquia entre o obreiro e o contratado, como é usualmente executado no mercado em geral.)

9.4.1.4.7. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.4.1.4.8. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.4.1.4.9. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.4.1.4.10. Não será aceita a participação de cooperativas considerando que pela natureza do serviço, a execução contratual dos serviços de manutenção exige relação de subordinação e hierarquia entre o obreiro e o contratado, como é usualmente executado no mercado em geral.

(Justificativa 25 = Os requisitos acima visam habilitar licitante com experiência na prestação do serviço, objeto do pregão.)

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

(Justificativa 26 = Texto incluído como forma de minimizar o risco de suspensão dos serviços devido a alterações da composição societária da Contratada.)

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação do Contratado com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$6.379.244,47** (seis milhões, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela acima** ou [em anexo].

OU

~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

OU

~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.~~

~~A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

~~Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que leve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:~~

~~em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

~~serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

~~poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Gestão/Unidade: [...];

II - Fonte de Recursos: [...];

III - Programa de Trabalho: [...];

IV - Elemento de Despesa: [...];

V - Plano Interno: [STIA00300 - Serviço de Manutenção de Equipamentos - ANP](#)

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12.2.1. Cronograma Físico Financeiro

Evento	Prazo estimado	Valor
Evento 1	(.../.../...) a (.../.../...) ou (...) dias após a emissão da OS	R\$
Evento 2	[...]	R\$
....	[...]	R\$
Evento N	[...]	R\$

(Justificativa 27 = O pagamento será efetuado em parcela única.)

13. Arquivos

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Senhor Pregoeiro:

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º **???**-ANP, cujo objeto é a de licenças de uso perpétuo e de subscrições de softwares Microsoft para estações de trabalho e equipamentos servidores da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na modalidade Enterprise Agreement (EA), além de fornecimento de suporte técnico on-site aos produtos Microsoft, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO EA SKU (Part Number)	CATSER	MÉTRICA O U NIDADE D E MEDIDA	CÓD. PMC- TIC	PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	JFX-00003	27502	Mensal	MS. 4.0 A1383	M365 FUSL Per User	F3 Sub 55			

2	AAD-33204	27502	Mensal	MS. 4.0 A0936	M365 Unified Per User	E3 Sub	1530				
3	AAD-33168	27502	Mensal	MS. 4.0 A0931	M365 Unified Per User	E5 Sub	80				
4	7LS-00002	27502	Mensal	MS. 4.0 A0475	Project Sub User	P3 Per	70				
5	7SY-00002	27502	Mensal	MS. 4.0 A0504	Project Sub User	P5 Per	6				
6	9GS-00135	27480	Anual	MS. 4.0 A0736	CIS Datacenter Core ALng SA 2L	Suite	120	-			
7	9GS-00495	27480	Anual	MS. 4.0 A0750	CIS Datacenter Core LSA 2L	Suite	12	-			
8	9GA-00313	27480	Anual	MS. 4.0 A0683	CIS Standard Core ALng SA 2L	Suite	72	-			
9	7JQ-00343	27480	Anual	MS. 4.0 A0463	SQL Server Enterprise Core ALng SA 2L	Server	20	-			
10	7JQ-00341	27480	Anual	MS. 4.0 A0455	SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L	Server	10	-			
11	GSN-00002	27502	Mensal	MS. 4.0 A1278	Power Premium Sub	BI P2	1				
12	QLS-00007	27480	Mensal	MS. 4.0 A2024	Defender Endpoint Defender S U Per User	P2	1530				

13	G5F-00002	27502	Mensal	MS. 4.0 A1215	Defender Identity Sub Per User	1585			
14	1NZ-00004	27502	Mensal	MS. 4.0 A0068	Defender Endpoint Server Sub	263			
15	QLS-00003	274	Mensal	MS. 4.0 A1638	Defender Endpoint P2 Sub Per User	55			
16	77D-00111	27480	Anual	MS. 4.0 A0418	Visual Studio Pro MSDN ALng SA	30	-		
17	QEK-00004	27480	Anual	MS. 4.0 A1636	Visual Studio Pro with GitHub ALng SASU VS Pro w /MSDN	30	-		
18	QEK-00001	27480	Anual	MS. 4.0 A1625	Visual Studio Pro with GitHub ALng LSA	15	-		
19	6QK-00001	27502	Anual	-	Azure Monetary Commitment (pago sob demanda)	13	-		
TOTAL ANUAL									

1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2 - Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

3 – Declaramos, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pela ANP, seja qual for o motivo.

4 - Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

5 – Os pagamentos deverão ser creditados à conta corrente n.º _____, agência_____, Banco _____.

6 – O procurador da empresa, cujo CNPJ é _____, que assinará o Contrato, é o(a) Sr (a) _____ CPF n.º _____.

7 – Endereço da Empresa:

8 – Endereço eletrônico:

9 – Telefone de contato:

Local e data:

Assinatura

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO EM CONTRATO

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
DD/MM/AAAA	1.0	Primeira versão do documento.	XXXXXXXXXXXX

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

INTRODUÇÃO

O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo regista o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “a” da IN SGD/ME Nº 94/2022.

Pelo presente instrumento o <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <Nº do CNPJ>, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <Nº do CNPJ>, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º <nº do contrato>** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados **INFORMAÇÕES**, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às **INFORMAÇÕES** que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido

notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6 – VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7 – PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descharacterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9 – FORO

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	CONTRATANTE
------------	-------------

<Nome>

<Qualificação>

<Nome>

Matrícula: xxxxxxxx

TESTEMUNHAS

<Nome>

<Qualificação>

<Nome>

<Qualificação>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

ANEXO III - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
DD/MM/AAAA	1.0	Primeira versão do documento.	XXXXXXXXXXXXXX

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – SERVIÇOS DE TIC

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório trata-se de termo detalhado que declarará que os serviços foram prestados e atendem às exigências de caráter técnico, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais, baseada nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Inciso XXI, art. 2º, e alínea “i”, inciso II, art. 33 da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xx/aaaa
CONTRATADA	<Nome da Contratada>
	CNPJ xxxxxxxxxxxx
Nº DA OS	<xxxx/aaaa>
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO DE TIC

<Descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	<Descrição igual ao da OS de abertura>	<Ex.: PF>	<n>
...
...
...

TOTAL DE ITENS**3 – RECEBIMENTO**

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “i”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO que os serviços correspondentes à <OS> acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram executados e <atende(m)/atende(m) parcialmente/não atende(m)> às respectivas exigências de caráter técnico discriminadas abaixo. Não obstante, estarão sujeitos à avaliação específica para verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo desses serviços ocorrerá somente após a verificação desses requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigências técnicas definidas no TR>
...
...
...

4 – ASSINATURA**FISCAL TÉCNICO**

<Nome do Fiscal Técnico do Contrato>

Matrícula: xxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

PREPOSTO

<Nome do Preposto do Contrato>

Matrícula: xxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

Data	Versão	Descrição	Autor
DD/MM/AAAA	1.0	Primeira versão do documento.	XXXXXXXXXXXXXX

ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem às exigências contratuais, de acordo com os requisitos e critérios de aceitação estabelecidos.

Referência: Inciso XXII, Art. 2º e alínea “h” inciso I do art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº	xx/aaaa
CONTRATADA	<Nome da Contratada>
Nº DA OS/OFB	<xxxx/aaaa>
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTO(S)/BEM(S)/SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO DE TIC

<Descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	TOTAL
1	<Descrição igual à da OS/OFB de abertura>	<Ex.: PF>	<n>	<total>
...				

TOTAL DE ITENS

3 – ATESTE DE RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “h”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO/ATESTAMOS que o(s) <serviço(s)/ bem(s)> correspondentes à <OS/OFB> acima identificada foram <prestados/entregues> pela **CONTRATADA** e ATENDEM às exigências contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.

ITEM	EXIGÊNCIA CONTRATUAL	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigência contratual estabelecida no TR >
...

4 – DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, <não> há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

<Não foram / Foram> identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, <cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo)>.

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à <OS/OFB> acima identificada monta em R\$ <valor> (<valor por extenso>).

Referência: <Relatório de Fiscalização nº xxxx ou Nota Técnica nº yyyy>.

5 – ASSINATURA

GESTOR DO CONTRATO

<Nome do Gestor do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

<As seções seguintes podem constar em documento diverso, pois dizem respeito à autorização para o faturamento, a cargo do Gestor do Contrato, e a respectiva ciência do preposto quanto a esta autorização>.

6 – AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos da alínea “n”, inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 94/2022, AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a <faturar os serviços executados / apresentar as notas fiscais dos bens entregues> relativos à supracitada <OS /OFB>, no valor discriminado no item 4, acima.

<Nome do Gestor do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

7 – CIÊNCIA

PREPOSTO

<Nome do Preposto do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

ANEXO V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL (SEI 3323445)

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALISSON CHRISTI VIEIRA ROCHA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 18/08/2023 às 15:50:22.

SERGIO RICARDO MUNIZ DE OLIVEIRA

Integrante Técnico

*Assinou eletronicamente em 18/08/2023 às 16:18:22.***JOSE ESMERALDO BARRETO NETO**

Integrante Administrativo

*Assinou eletronicamente em 18/08/2023 às 15:51:22.***ADRIANA MARCILIO**

Superintendente de TI

*Assinou eletronicamente em 18/08/2023 às 17:18:24.*